



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**, integrada em sua estrutura funcional e administrativa pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **CARLOS ALBERTO ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3166757 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 471.656.424-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.375.003/0001-60, situado na Av. Luis Viana, 6462, Bloco B, sala 2017, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41680-400, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO**, portador da carteira de Identidade n.º 095799907 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094302102-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato n.º 023/2018, celebrado em 15 de agosto de 2018, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 041.2018.AD.029.2018.SEINFRA,CPL1 - ADESÃO 029/2018** à Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2017 - SEMOV, Processo n.º 021592/2017-61 da SEMSUR - Município de Natal/RN

CONSIDERANDO o teor do Ofício de n.º 1098/2018 - SEINFRAOP, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**, da lavra do Secretário da pasta, Sr. **LUIZ MEDEIROS**, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente da transcrição, o qual solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o realinhamento contratual, resultando numa supressão ao valor inicial do contrato no importe de R\$ 30,53 (Trinta reais e cinquenta e três centavos);

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica da lavra do Gerente de Iluminação Pública, Sr. Rubem Duarte, que solicita e justifica a realização do presente termo aditivo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 076/2018 - ASJUR/SEINFRA, da lavra do Assessor Jurídico, Dr. Bruno Lopes, inscrito na OAB/PE n.º 37.628 que opina favoravelmente pela realização do presente aditivo nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a planilha orçamentária atualizada, da lavra do Gerente de Iluminação Pública, Sr. Rubem Duarte, parte integrante e indissociável deste instrumento, na qual se verificam os valores reajustados;

CONSIDERANDO que a supressão ao contrato em referência será no importe de R\$ 30,53 (Trinta reais e cinquenta e três centavos), passando o valor do Contrato para 24.612.835,85 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, que admite a alteração dos contratos firmados quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público.

As partes resolvem:

Avenida Hermínio Alves, n.º 1024, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3341-7122 – Fax: (081) 3341-6814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao CONTRATO acima identificado tem fundamento nas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento o realinhamento do valor global do contrato, resultando numa supressão no valor de R\$ 30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos), correspondendo ao valor global atualizado em R\$ 24.612.835,85 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GIP						
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO						
Item	Discriminação	Unid.	Quantidade		Preço(R\$)	
			TOTAL	Este BM.	Unitário	Total
SERVIÇOS						
1.1	Luminária em LED com potência máxima	un	2.000	2.000	R\$ 1.209,11	2.418.220,00
1.2	Luminária em LED com potência máxima	un	1.000	1.000	R\$ 1.609,51	1.609.510,00
1.3	Luminária em LED com potência máxima	un	1.000	1.000	R\$ 1.990,68	1.990.680,00
1.4	Luminária em LED com potência máxima	un	2.000	2.000	R\$ 2.686,29	5.372.580,00
1.5	Luminária em LED com potência máxima	un	100	100	R\$ 3.534,59	353.459,00
2.1	Projeto a LED, IP 66 ou superior, perfil	un	50	50	R\$ 1.552,39	77.619,50
2.2	Projeto de LED, 220W, corpo de	un	1.000	1.000	R\$ 2.524,17	2.524.170,00
2.3	Projeto de LED, 440W, corpo de	un	100,00	100,00	R\$ 3.724,99	372.499,00
2.4	Projeto de LED, 660W, corpo de	un	100,00	100,00	R\$ 5.381,06	538.106,00
3.1	instalação de cabo multiplexado para red	m	15.000	15.000	R\$ 4,37	65.550,00
3.2	instalação de cabo multiplexado para red	m	15.000	15.000	R\$ 8,07	121.050,00
3.3	instalação de cabo multiplexado para red	m	4.000	4.000	R\$ 9,96	39.840,00
3.4	instalação de cabo multiplexado para red	m	4.000	4.000	R\$ 11,77	47.080,00
3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm2,	m	12.000	12.000	R\$ 1,48	17.760,00
3.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0mm2,	m	7.000	7.000	R\$ 2,36	16.520,00
3.7	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0mm2,	m	7.000	7.000	R\$ 2,96	20.720,00
3.8	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2,	m	8.000,00	8.000,00	R\$ 3,98	31.840,00
3.9	Cabo de cobre flexível isolado, 16mm2,	m	4.000,00	4.000,00	R\$ 5,54	22.160,00
3.10	Cabo de cobre flexível isolado, 25mm2,	m	2.000,00	2.000,00	R\$ 8,12	16.240,00
3.11	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2,	m	1.000,00	1.000,00	R\$ 11,64	11.640,00
4.1	Rele Fotoelétrico para comando de	un	4.000	4.000	R\$ 12,06	48.240,00
5.1	Poste de aço galvanizado cônico	un	1.000	1.000	R\$ 721,06	721.060,00
5.2	Poste de aço galvanizado cônico	un	1.000	1.000	R\$ 1.687,18	1.687.180,00
5.3	Poste de aço galvanizado cônico	un	20	20	R\$ 2.092,48	41.849,60
5.4	Poste de aço galvanizado cônico	un	50	50	R\$ 3.930,46	196.523,00

Avenida Hermínio Alves, n.º 1024, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3341-7122 – Fax: (081) 3341-6814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

6.1	Poste concreto armado duplo "T"	un	50	50	R\$ 374,20	18.710,00
6.2	Poste concreto armado duplo "T" 9,00m	un	200	200	R\$ 624,92	124.984,00
6.3	Poste concreto armado duplo "T"	un	100	100	R\$ 840,76	84.076,00
6.4	Poste concreto armado duplo "T"	un	10	10	R\$ 1.016,31	10.163,10
6.5	Poste concreto armado duplo "T"	un	10	10	R\$ 2.110,52	21.105,20
6.6	Poste concreto armado seção circular	un	100	100	R\$ 911,76	91.176,00
6.7	Poste concreto seção circular	un	100	100	R\$ 1.692,93	169.293,00
6.8	Ar de concreto 16/300 - Fornecimento e as	un	20	20	R\$ 1.751,55	35.031,00
7	SUPOORTE E INSTALAÇÃO					
7.1	Fornecimento e instalação de Suporte	un	1.500	1.500	R\$ 116,92	175.380,00
7.2	Fornecimento e instalação de Suporte	un	500	500	R\$ 134,60	67.300,00
7.3	Fornecimento e instalação de Suporte	un	120	120	R\$ 154,26	18.511,20
7.4	Fornecimento e instalação de Suporte	un	100	100	R\$ 184,05	18.405,00
7.5	Fornecimento e instalação de Suporte	un	100	100	R\$ 74,70	7.470,00
7.6	Braço p/ iluminação de ruas em tubo	un	150	150	R\$ 193,51	29.026,50
7.7	Fornecimento e instalação de braço	un	150	150	R\$ 214,08	32.112,00
7.8	Fornecimento e instalação de braço	un	110	110	R\$ 102,22	11.244,20
7.8	Cruzeta de conc armado "T" 1900mm	un				
8.1	E COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONE	C un	3.000	3.000	R\$ 38,95	116.850,00
9	CAIXA DE MEDIÇÃO					
9.1	Fornecimento e instalação de Chave	un	250	250	R\$ 413,13	103.282,50
9.2	Caixa de medição monofásico padrão	un	250	250	R\$ 55,19	13.797,50
9.3	Caixa de medição trifásico padrão COSERN em acrílico In	un	250	250	R\$ 92,65	23.162,50
10	CAIXA DE PASSAGEM					
10.1	Caixa de passagem 30X30X40 com tampa e dren	un	100	100	R\$ 89,60	8.960,00
10.2	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com	un	500	500	R\$ 99,16	49.580,00
10.3	Caixa de passagem 50X50X60 fundo brita c/ ta	un	20	20	R\$ 127,62	2.552,40
11	ELETRODUTO					
11.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN	un	7.000	7.000	R\$ 2,78	19.460,00
11.2	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN	un	7.000	7.000	R\$ 3,21	22.470,00
11.3	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25	un	4.000	4.000	R\$ 3,35	13.400,00
11.4	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32	un	4.000	4.000	R\$ 5,32	21.280,00
11.5	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40	un	1.500	1.500	R\$ 7,68	11.520,00
11.6	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40	un	150	150	R\$ 7,20	1.080,00
11.7	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60	un	100	100	R\$ 10,28	1.028,00
11.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 75	un	100	100	R\$ 14,06	1.406,00
11.9	Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE	un	100	100	R\$ 12,69	1.269,00
11.10	Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE	un	100	100	R\$ 21,26	2.126,00
11.11	Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE	un	50	50	R\$ 22,34	1.117,00
						R\$ 19.690.424,20
						R\$ 4.922.411,65
						R\$ 24.612.835,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor atual do contrato em comento é de R\$ 24.612.835,85 (vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 34

Unidade Orçamentária: 101

Projeto Atividade: 25 452 1008 2008

Elemento: 339039

Fonte: 017

Nota de empenho nº 03460, datada de 15/08/2018, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os

Avenida Hermínio Alves, n.º 1024, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone: (081) 3341-7122 – Fax: (081) 3341-6814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PUBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

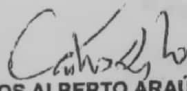
Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue vistado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contrato e Convênio e pela Gerência para fins de registro e arquivo na SELIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

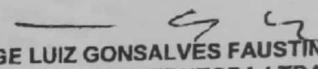
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 15 de Outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO ARAÚJO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES

11º OFÍCIO

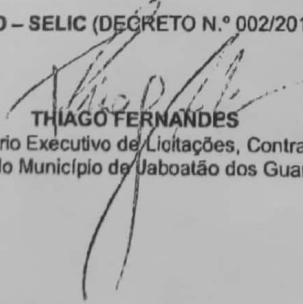

JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º

CPF/MF N.º

VISTO – SELIC (DECRETO N.º 002/2018)


THIAGO FERNANDES
Secretário Executivo de Licitações, Contrato e
Convênio do Município de Jaboatão dos Guararapes


ALFREDO OTTONI
Superintendente de Licitação e Contratos



Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multishop 201A - Rua do Rio
Salvador - BA - Fone: (081) 3341-6016

11 TABELIONATO
DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO
em Salvador, 14 de Agosto de 2018.
Em Test. 11 da Verdade
RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCRIVÃO
Selo: 1597 AC009081-4 - Valor
Consulte em
www.tba.jus.br/autenticidade



Avenida Hermínio Alves, n.º 1024, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3341-7122 – Fax: (081) 3341-6814